



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Cultura e Turismo
Responsável	Gustavo Pilizari
E-mail	<secretariacultura@quata.sp.gov.br>

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Apresentação

Solicitamos abertura de processo para **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA DESENVOLVER APRESENTAÇÃO DE STAND-UP COMEDY**, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	751.001.139	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER APRESENTAÇÃO DE STAND-UP COMEDY, COM INTERAÇÃO HUMORÍSTICA E CULTURAL COM DURAÇÃO DE 45 A 60 MINUTOS. DATAS: 09, 10 E 11 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 20H, NO ANFITEATRO MUNICIPAL PROFª BIBIANA SIMÕES NUCCI (HORÁRIO E DATAS PODEM SOFRER ALTERAÇÕES).	SV	03	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00

1.2. Classificação do objeto

Empresa para desenvolver apresentação de Stand-Up Comedy.

1.3. Critério de julgamento

Menor preço unitário.

1.4. Projeto básico e análise de risco

Projeto básico: É dispensado por se tratar de contratação comum.

Análise de risco: A contratação de uma empresa especializada para desenvolver apresentação de Stand-Up Comedy é condição indispensável para garantir a viabilidade técnica, a segurança jurídica e a integridade física do público e dos profissionais envolvidos. O diferencial de uma prestadora de serviços especializada reside na sua capacidade de prever, mitigar e responder a incidentes em tempo real. Essas empresas possuem protocolos consolidados que garantem o bom andamento do evento. Além disso, detêm o conhecimento prático para dimensionar corretamente o layout do evento.

1.5. Valor total

O valor total estimado para a contratação do serviço descrito acima é de aproximadamente **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, considerando os valores obtidos na pesquisa de preços em sites eletrônicos e contratações similares no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

1.6. Registro de preços

() SIM / (X) NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

2. JUSTIFICATIVA

O evento integra a programação cultural e de lazer do município, visando oferecer opção de entretenimento e fomentar a cultura local.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC101/00 ART. 16 EM ESPECIAL)

FICHA	PROGRAMÁTICA	FONTE
559	MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	RECURSO PRÓPRIO

3.1. Origem do recurso

Recurso próprio.

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa deve estar apta para contratação pública, com o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo e Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatível com o serviço solicitado na tabela do **item 1.1** deste termo.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo e forma de entrega/execução

O serviço será executado nas seguintes datas, sempre a partir das 20h: 09, 10 e 11 de setembro de 2026 (datas e horários estão sujeitos a ajustes pela Secretaria de Cultura e Turismo).

5.2. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto

O serviço deve ser realizado integralmente no Anfiteatro Municipal Profª Bibiana Simões Nucci, na cidade de Quatá/SP. A gestão, fiscalização e o recebimento do serviço ficará sob a responsabilidade de Gustavo Pilizari, Secretário de Cultura e Turismo, disponível pelo telefone (18) 99789-3645.

5.3. Condições de garantia e assistência técnica

A **CONTRATADA** deve

- I. Cumprir integralmente as especificações deste termo;
- II. Manter todas as condições exigidas neste termo durante a execução contratual;
- III. Cumprir rigorosamente os horários e o cronograma definido;
- IV. Responsabilizar-se pela execução de todas as apresentação e atividades do evento;
- V. Assegurar a qualidade técnica e a segurança das apresentação e atividades;
- VI. Corrigir, às suas expensas, eventuais falhas ou inconsistências técnicas identificadas;
- VII. Prestar esclarecimentos sempre que solicitado pelo gestor ou fiscalizador deste termo.

5.4. Prazo de vigência da contratação

Vigência até 11 (onze) de outubro de 2026.

5.5. Demais informações necessárias para execução do objeto

A **CONTRATADA** deve:

- I. Disponibilizar todo o elenco artístico;
- II. Responsabilizar-se pela montagem do cenário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

- III. Disponibilizar equipe de apoio composta por profissionais, devidamente uniformizados e equipados com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- IV. Responsabilizar-se inteiramente pela montagem, operação, desmontagem, transporte, manutenção, guarda e vigilância de todos os materiais e equipamentos utilizados;
- V. Custear e gerenciar todo o transporte, bem como a alimentação, bebida e hospedagem de toda a sua equipe técnica e de apoio;
- VI. Assegurar que toda a estrutura que seja utilizada esteja em perfeitas condições de uso, cumprindo rigorosamente as normas de segurança vigentes;
- VII. Arcar com a totalidade das despesas diretas e indiretas necessárias à execução segura do evento, incluindo encargos trabalhistas, leis sociais, seguros de operários/terceiros e tributos de qualquer natureza;
- VIII. Emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) estritamente após a conclusão definitiva do evento, visando a abertura do processo de pagamento regulado pelo **item 8** deste termo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** deve:

- I. Estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, em situação regular perante os fiscos federal, estadual e municipal, possuir conta bancária de pessoa jurídica e emitir nota fiscal eletrônica correspondente à empresa proponente;
- II. Garantir que estruturas e instalações sigam rigorosamente os procedimentos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), normas de segurança e disposições legais aplicáveis;
- III. Fornecer todos os equipamentos, estruturas e equipe necessária, em estrita conformidade com este termo;
- IV. Assumir integralmente a guarda, vigilância, montagem, desmontagem e manutenção de todos os materiais que serão utilizados na prestação do serviço;
- V. Arcar com todos os custos operacionais e logísticos, incluindo combustível, pedágios, alimentação, estadia, transporte e deslocamento, sem qualquer despesa adicional para a **CONTRATANTE**;
- VI. Adotar todas as medidas preventivas para preservar a integridade física do público, dos profissionais e do patrimônio, utilizando isolamento e sinalização adequados;
- VII. Fornecer e gerir o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para toda a equipe técnica;
- VIII. Manter contato direto com a equipe de fiscalização da **CONTRATANTE** para relatar qualquer imprevisto na execução dos serviços;
- IX. Notificar a **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 24 horas sobre qualquer fato impeditivo, adotando providências imediatas para suprir a ausência, se aplicável.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão: Gustavo Pilizari - Secretário de Cultura e Turismo.

Fiscalização: Luiz Américo Bigeschi - Maestro.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

O pagamento deve ser realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da finalização do serviço e entrega da respectiva nota fiscal, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ da **CONTRATADA**.

E-mail: secretariacultura@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 99802-6715.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

Quatá/SP, 28 de julho de 2026.

Gustavo Pilizari

Secretário de Cultura e Turismo

Luiz Américo Bigeschi

Maestro

Cristiano Maioli

Escriturário / Elaborador do TR